



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 213, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**DESTITUI SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE COORDENADORA DO PROCON DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 004/2022, subscrita pela Coordenadora do Procon Municipal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **LIANE ZONATTO** do exercício de Coordenadora do Procon Municipal.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 167, de 01 de julho de 2015.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Coordenador de CPD	24	CC-13	R\$ 2.109,17	1,66
Gerente de Administração Financeira	1	CC-13	R\$ 2.109,17	1,66
Assessor de Atendimento ao Público	10	CC-14	R\$ 1.759,68	1,38
Gerente de Administração Comunitária	1	CC-15	R\$ 1.736,96	1,37
Supervisor de Serviço de Limpeza Pública	5	CC-16	R\$ 1.389,22	1,09
Supervisor de Serviços de Iluminação Pública	2	CC-16	R\$ 1.389,22	1,09
Supervisor de Material	3	CC-16	R\$ 1.389,22	1,09
Chefe de Divisão	20	CC-17	R\$ 1.272,12	1,00

**PORTARIA Nº. 213, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.****DESTITUI SERVIDORA QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE COORDENADORA DO PROCON DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 004/2022, subscrita pela Coordenadora do Procon Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **LIANE ZONATTO** do exercício de Coordenadora do Procon Municipal.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 167, de 01 de julho de 2015.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços técnicos para suporte e acompanhamento das atividades do DAE – Departamento de Água e Esgoto.

VALOR MENSAL: R\$ 13.064,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.128,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Centro de Custo: 5400 – Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto; Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 4 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto; Despesa: 742/2022; Código da Dotação: 05.04.2.032.3.3.90.39.96.00.00.00.

VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 14/10/2022.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 132/2022, Processo de Compra nº 123/2022, Dispensa de Licitação nº 49/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e VITOR HUGO FREITAS CARVALHO, CNPJ nº 28.326.493/0001-73 / CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/  
2021**

DO OBJETO: Alterar a CLÁUSULA IV – DO VALOR E CLAUSULA V – DA VIGENCIA.

DO VALOR: Com reajuste de 10,78% baseado pelo índice INPC acumulado no período.

Item 01 – Por tonelada de resíduos R\$ 197,33 (Cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

Item 02 – Por km rodado para destinação final R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos)

VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada e prorrogada para 09/09/2022 a 08/09/2023.

ASSINAM:IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato/Fiscal de Contratos

**DECRETO Nº. 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.523, de 19 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**UNIDADE: 01 Departamento de Administração**

**PROJETO: 1.089 Regularização Fundiária Urbana - REURB**

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0500 R\$ 947.000,00

**Total da Suplementação R\$ 947.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 162, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;